CÓPIA

LEI Nº 0823/98

Modifica disposição da Lei Municipal nº 0455/94.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 22 da Lei Municipal nº 0455, de 25 de agosto de 1994, passa a viger de acordo com a seguinte redação:

> **"Art. 22 - O quantitativo, valor e referência dos cargos comissionados de Conselheiro Tutelar constam do anexo I que integra a presente Lei."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 01 de julho de 1998 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 29 dias do mês de janeiro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 29 de janeiro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(A QUE SE REFERE O ARTIGO 22)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R$)
Conselheiro Tutelar	05	CC-V	Restrito à escolha popular	250,00